



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVI Edição – 199 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 04 de setembro de 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 265/2014

Concede reajuste Salarial aos Servidores do quadro da saúde do Município de Sertãozinho e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de junho de 2014, os vencimentos incidente sobre a tabela da Lei 251/2013, dos cargos efetivos dos servidores do quadro da saúde do Município de Sertãozinho, abrangidos pela Lei Municipal de nº 195/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho, edição do dia 26/06/2010.

Art. 2º - Os valores correspondentes ao retroativo de junho, julho e agosto, serão assegurados aos Servidores da seguinte forma: junho será repassado em setembro, julho em outubro e agosto em novembro do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 04 de setembro de 2014.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional